Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 30.891

Data 07-12-2009

Projeto de Lei nº 75/2009

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor das subvenções sociais concedidas ao Lar da Criança Alice Araújo, APM da EMEF de Pompeia, APM da EMEF Prof. Carmelino José Dalsenter e outras entidades sociais concedidas no exercício de 2009.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 08 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 07 / 12 / 2009

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 72/2009

Lei Nº

de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Oficio nº 743/2009

Pompeia, 4 de dezembro de 2009.

Às Comissões competentes
Pompéia, 07/12/2009
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 75/2009

Com o presente vimos passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS AO LAR DA CRIANÇA ALICE ARAÚJO, APM DA EMEF DE POMPEIA, APM DA EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER, SANTA CASA DE POMPEIA, LAR DOS IDOSOS ANTONIO FREDERICO OZANAM, INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE MENORES, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS e ASSOCIAÇÃO GRUPO MELHOR IDADE DE PAULÓPOLIS, PREVISTAS NA LEI Nº 2.246, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008, a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Norio Yasuda
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Valdemir Lopes Ferreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI Nº 2.246, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008, CONCEDIDAS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor das subvenções sociais concedidas às entidades especificadas na Lei nº 2.246, de 25 de novembro de 2008, conforme segue:

Lar da Criança Alice Araújo.....de R$ 30.000,00 para R$ 33.000,00
APM – EMEF de Pompeia.....de R$ 9.000,00 para R$ 10.000,00
APM –EMEF Professor Carmelino José Dalsenter..de R$ 15.000,00 para R$ 16.000,00
Santa Casa de Pompeia.....de R$700.000,00 para R$810.000,00
Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam.....de R$ 46.844,80 para R$ 83.000,00
Instituto Nossa Senhora de Fátima.....de R$ 27.400,00 para R$ 37.000,00
Serviço de Integração de Menores.....de R$ 36.000,00 para R$ 44.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....de R$ 35.000,00 para R$ 37.000,00
Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis.....de R$ 10.000,00 para R$ 12.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 4 de dezembro de 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 75/2009

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor das subvenções sociais previstas na Lei nº 2.246, de 25 de novembro de 2008, concedidas às entidades que especifica.

O Projeto de lei em referência, analisado pela Comissão de Justiça e Redação, foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2009.

Luiz Fernando Ulrich Pazin
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Silvio Alberto Miyahira
Membro da Comissão de Justiça

Valdir Cervelin
Membro da Comissão de Justiça

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Com. de Finanças e Orçamento

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Membro da Com. de Finanças e Orçamento

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro da Com. de Finanças e Orçamento